



ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 14199/2006/001/2007 foi formalizado em 06/11/2007.

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício SUPRAM TMAP nº. 985/2019, de 15/05/2019, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de 23/05/2019 conforme, cópia do ofício assinado, doc. acostado aos autos;

Considerando que os prazos concedidos transcorreram sem que fosse juntada a documentação solicitada, já se passando, portanto, 84 (oitenta e quatro) dias corridos do recebimento;

Considerando despacho do Gestor feito em tela, registrada no âmbito do SIAM sob o nº. 0507511/2019, devidamente acostada aos autos, pugnando pelo arquivamento do processo;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente", conforme inteligência do art. 50 da Lei n.º 14.184/02;

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 26, §§ 5º e 6º da Deliberação Normativa Copam 217/2017;

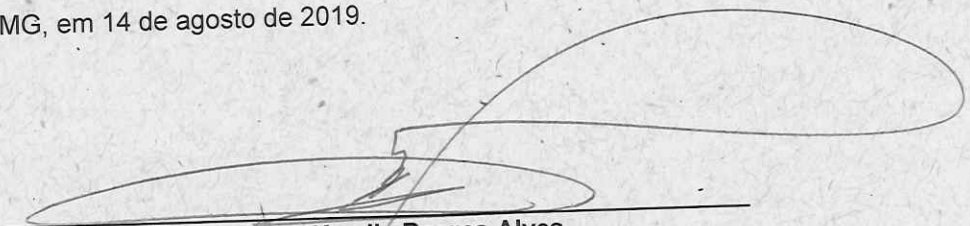
Determino o arquivamento do processo administrativo nº 14199/2006/001/2007, relativo ao empreendimento **ALUPAR INVESTIMENTO S.A/ PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA - PCH CRUZ VELHA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.364.948/0001-38, localizado na Zona Rural no município de Prata/MG.

Remetam-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquite-se.

Uberlândia-MG, em 14 de agosto de 2019.


Kamila Borges Alves
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba